

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2018

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES** abaixo nominados ficam **INTIMADOS** para, querendo, no prazo legal de 30 dias, interpor Recurso Extraordinário para a Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, na hipótese do artigo 106 da Lei 15.614/2014. Esgotado o prazo acima assinalado, sem que se tenha apresentado Recurso Extraordinário, fica extinta a relação contenciosa, ressalvado o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário no prazo de 05 anos contados do trânsito em julgado da presente decisão. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONAT - SECAT, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

Magda dos Santos Lima

SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2018 CECAP

NOME	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	A.I. Nº	RESULTADO JULGAMENTO	ÓRGÃO DECISÃO
LABORMIX COMERCIO USINAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	06558024-9	1/201602581	NULO	2º INSTANCIA
LABORMIX COMERCIO USINAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	06558024-9	1/201602583	NULO	2º INSTANCIA
WIND POWER ENERGIA S.A	06579474-5	1/201612741	EXTINTO	2º INSTANCIA
WIND POWER ENERGIA S.A	06579474-5	1/201612748	EXTINTO	2º INSTANCIA
J P DA SILVA DEDETIZACAO ME	06681469-3	1/201405788	NULO	2º INSTANCIA
AM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	06669359-4	1/201620531	NULO	2º INSTANCIA

*** **

**EXTRATO DE PENALIDADE
CONTRATO Nº007/2017**

EXTRATO DE PENALIDADE CONTRATO Nº. 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7410437/2018 – CONTRATO Nº. 007/2017 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA – ADVERTÊNCIA- CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante Legal da SEFAZ/CE: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Secretário Executivo – CONTRATADA: EMPRESA **SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ Nº 08.973.734/0001-69 – Representante Legal da Contratada: Bênia Maria Rodrigues Lacerda - FALTA: **ATRASO NA DISPONIBILIZAÇÃO DOS CONTRACHEQUES - Competência: MAIO/JUNHO/JULHO de 2018** – DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: OFÍCIO Nº 1081/2018- CEGET/SEFAZ – Instaurado processo administrativo em epígrafe, em 21/09/2018, pela Célula de Gestão da Terceirização/CEGET, através de sua Orientadora, na qualidade de gestora do contrato, para aplicação da penalidade, nos termos do Art. 87, I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, combinado com a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 007/2017, subitem 13.1.3; tendo sido assegurado à CONTRATADA o devido processo legal, bem como, o direito ao contraditório e ampla defesa, e que analisada toda a documentação e os argumentos apresentados, a autoridade superior decidiu pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 12 de Dezembro de 2018. Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 122/2018 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HUMBERTO LOPES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Procurador Chefe, matrícula nº 10005817, desta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO-SP, nos dias 27 a 30 de novembro de 2018, a fim de participar do 1º Seminário do Registro Empresarial e Desenvolvimento da FENAJU, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento) ou seja, o valor de R\$ 331,18 (trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos) referente a cidade de São Paulo - SP, no valor total de R\$ 993,55 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), mais 01 (UMA) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem AÉREA, para o trecho FORTALEZA - SÃO PAULO - FORTALEZA, no valor de R\$ 2.270,36 (dois mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 3.453,16 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Carolina Price Evangelista Monteiro

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

MINUTA**RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO**

Aprovada na Sessão Ordinária do Plenário da JUCEC em 03 de dezembro de 2018 Disciplina a adoção exclusiva do Registro Digital para prestação dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCC), por meio de tecnologia digital e com uso de certificado digital. O Plenário da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCC –, no uso de atribuições previstas no art. 2º, IV e VI, e no art. 20, III, V e IX, do Decreto Estadual nº 29.479, de 29 de setembro de 2008, com fundamento no art. 8º, IV e VI, da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e conforme o disposto na Instrução Normativa DREI nº 52, de 9 de novembro de 2018, que faculta às Juntas Comerciais a adoção do Registro Digital de modo exclusivo como mecanismo de prestação de seus serviços. Considerando: Que a IN DREI nº 52 prevê a exclusividade da utilização do Registro Digital; Que a Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 busca a simplificação e desburocratização do Registro Empresarial; Que é objetivo da REDESIM a viabilização do registro único nacional e na forma digital. Resolve: Art. 1º – Fica aprovada, no âmbito da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCC –, a adoção do recebimento dos atos apresentados a arquivamento, de forma exclusivamente digital, por meio do uso de certificação digital, emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme cronograma de implantação descrito no anexo único desta Resolução. Parágrafo Único: A Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCC – somente aceitará, para fins de autenticação dos instrumentos de escrituração e de arquivamento dos atos constitutivos, modificativos, extintivos ou outros documentos sujeitos à decisão colegiada ou singular, assim como procurações, declarações ou outros atos produzidos por meio eletrônico, aqueles assinados digitalmente pelos seus signatários, com certificado digital modelo e-CPF tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil); Art. 2º – Decorridos os prazos descritos no anexo único desta Resolução, não serão mais aceitos documentos e atos apresentados na forma física, ou seja, em layout papel. § 1º – Os documentos apresentados em data anterior a prevista no anexo único e que tenham sido objeto do lançamento de exigências poderão ser apresentados na forma física, layout papel, salvo se não devolvidos no prazo legal de 30 (trinta) dias de sua retirada no protocolo. § 2º – Os documentos em que forem lançadas exigências e que forem devolvidos após o prazo legal de 30 (trinta) dias de sua retirada no protocolo estarão sujeitos ao pagamento de preço público e somente serão reapresentados na forma digital. Art. 3º – Em conformidade com o art. 1º, § 3º, da IN DREI nº 52, a JUCC providenciará, com o mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, a



se iniciar do dia da aprovação desta Resolução, ampla publicidade da data a partir da qual adotará exclusivamente o Registro Digital nos atos submetidos a registro, sendo observados cumulativamente os seguintes critérios: I – comunicação ao DREI, via Ofício, assinado pelo Presidente da Junta Comercial; II – divulgação da implantação do Registro Digital em local de destaque em seu sítio eletrônico; III – fixação de comunicados nas respectivas sedes, delegacias, postos avançados e em todos os locais onde são recebidos documentos físicos; IV – ofício dirigido ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará (CRC/CE); V – ofício dirigido ao Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas – SESCOB do Estado do Ceará; VI – ofício dirigido ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Ceará (OAB-CE); Art. 4º – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 03 de dezembro de 2018. Carolina Price Evangelista Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA RESOLUÇÃO**CRONOGRAMA**

TIPOS DE ATOS SOCIETÁRIOS SUJEITOS AO REGISTRO DIGITAL	IMPLANTAÇÃO
Livros Contábeis; Balanço (todo tipo de natureza jurídica); Enquadramento, Desenquadramento e Reenquadramento; Empresário Individual (todos os atos); Extinção (todo tipo de natureza jurídica).	06/03/2019
Cooperativa. (todo tipo de natureza jurídica, exceto	01/04/2019
Alteração (todo tipo de natureza jurídica) e agentes auxiliares.	02/05/2019

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 074, série 3, ANO VIII, pág. 96, de 27 de abril de 2015, que publicou o extrato de aditivo ao contrato nº 2013/001 com o objetivo prestação de serviço de mão de obra terceirizada. **Onde se lê:** Valor Global: R\$ 1.328.701,81 (Um Milhão, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e um real e oitenta e um centavos) **Leia-se:** Valor Global: R\$ 1.327.605,72 (Um Milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 18 de dezembro de 2018.

Marta Laís Pimentel Rodrigues
ORIENTADORA DE CÉLULA FINANCEIRA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS**

PORTARIA Nº524/2018 - VALE TRANSPORTE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições e competência, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

José Sergio Fontenele Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO Nº2161436 QUE SE REFERE A PORTARIA Nº524/2018, 01 A 31 DE JANEIRO/2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADILIA MARIA ALBUQUERQUE ROCHA	ADMINISTRADORA	300029-1-1	A	44
ANA LUCIA ALMEIDA BEZERRA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00987115	A	0
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916-1-9	A/E	44/44
ANDREA BOBO DE CARVALHO ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	300044-1-8	A	88
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013309-1-8	H	20
ANTONIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011150-1-4	A	80
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930-1-8	A	26
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280-1-4	A	36
ANTONIO JOSE PAIXÃO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	0110721-1-6	A	80
ANTONIO RAMOS CAJAZEIRAS	CONTINUO	013014-1-1	A	88
ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	007109-1-1	A	24
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010201-1-0	A	44
CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	007042-1-0	A/S	26/26
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TECNICO EM ESTRADAS	009777-1-3	A	88
CARLOS JORGE BRITO GOIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	010281-1-1	A	44
EDGAR NOBRE MUNIZ JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010281-1-9	A/M	44/44
ELY FELIPE AGIAR MELO	ASSESSOR TÉCNICO	300089-1-X	A	88
FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	016514-1-2	A/F	8/8
FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013235-1-2	A/M	44/44
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	013126-1-8	A	72
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515-1-X	A	52
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042-1-2	A/M	88/38
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079-1-7	A/S	44/40
FRANCISCO JURACI FELIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272-1-0	A/M	6/6
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010205-1-X	A	88
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	016560-1-5	A	88
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013052-1-2	A/S	26/26
FRANCISCO VALDEMIR PONCIANO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011235-1-3	A/J	36/36
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693-1-1	J/S	28/34
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285-1-0	A	88
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016628-1-3	A	88
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703-1-X	A/S	20/20
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100-1-1	A	88

